

**LEI Nº 10.974,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001**

**(Projeto de lei nº 17/2001,
do deputado Caldini Crespo - PFL)**

Dá denominação a viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Thereza da Conceição Grosso de Luca” o viaduto localizado no km 7,3 da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes (Castelinho) - SP 75, no Município de Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.

GERALDO ALCKMIN

Michael Paul Zeitlin

Secretário dos Transportes

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 2001.

**LEI Nº 10.975,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001**

**(Projeto de lei nº 27/2001,
do deputado Duarte Nogueira - PSDB)**

Dá denominação aos dispositivos de entroncamento que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passam a denominar-se “Euzébio Igual” os dispositivos de entroncamento localizados no km 342,5 da Rodovia Armando de Salles Oliveira - SP 322, no Município de Sertãozinho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.

GERALDO ALCKMIN

Michael Paul Zeitlin

Secretário dos Transportes

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 2001.

**LEI Nº 10.976,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001**

**(Projeto de lei nº 42/2001,
do deputado Edmur Mesquita - PSDB)**

Dá a denominação de “Alameda Dr. David Capistrano da Costa Filho” à área que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Alameda Dr. David Capistrano da Costa Filho” a área compreendida desde o portão de entrada, na Rua Oswaldo Cruz nº 197, até o prédio da administração do Hospital Guilherme Álvaro, em Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.

GERALDO ALCKMIN

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 2001.

**LEI Nº 10.977,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001**

**(Projeto de lei nº 113/2001,
do deputado Walter Feldman - PSDB)**

Dá denominação à Estação da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Estação Villa Lobos-Jaguare” a Estação Jaguaré da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.

GERALDO ALCKMIN

Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes

Secretário dos Transportes Metropolitanos

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 2001.

**LEI Nº 10.978,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001**

**(Projeto de lei nº 115/2001,
do deputado Duarte Nogueira - PSDB)**

Dá denominação a trecho da rodovia que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Ana Aparecida Dejani Lisboa” o trecho sob codificação SP-98/333, que dá acesso ao Município de Barrinha.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.

GERALDO ALCKMIN

Michael Paul Zeitlin

Secretário dos Transportes

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 2001.

**LEI Nº 10.979,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001**

**(Projeto de lei nº 146/2001,
do deputado Claury Alves da Silva - PTB)**

Dá denominação a rodovia que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Fausi Mansur” a Rodovia SP-276 que liga o Município de Chavantes (SP) ao Município de Ribeirão Claro (PR).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.

GERALDO ALCKMIN

Michael Paul Zeitlin

Secretário dos Transportes

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 2001.

**LEI Nº 10.980,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001**

**(Projeto de lei nº 185/2001,
do deputado Ramiro Meves - PL)**

Dá denominação à Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Dr. José Alves dos Reis” a Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.

GERALDO ALCKMIN

Marco Vinício Petrelluzzi

Secretário da Segurança Pública

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 2001.

**LEI Nº 10.981,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001**

**(Projeto de lei nº 464/2001,
do deputado Duarte Nogueira - PSDB)**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Civil Ponte para a Luz, com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.

GERALDO ALCKMIN

Edson Luiz Vismona

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 2001.

DECRETOS

**DECRETO Nº 46.341,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência Social de Icém - AASI, inscrita no CNPJ nº 47.524.905/0001-24, com sede em Icém.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001

GERALDO ALCKMIN

Edson Luiz Vismona

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de dezembro de 2001.

**DECRETO Nº 46.342,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001**

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica transferida a função-atividade vaga constante do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado, autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - Fica excluída do Anexo I, que faz parte integrante do Decreto nº 45.178, de 8 de setembro de 2000, 1 (uma) função-atividade de Agente Administrativo (CLT), referência 3, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, preenchida por DIRCE DE OLIVEIRA BRANDÃO, R.G. 11.551.884-8, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde, transferida para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001

GERALDO ALCKMIN

Nelson Guimarães Proença

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Nagashi Furukawa

Secretário da Administração Penitenciária

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de dezembro de 2001.

ANEXO I
**a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 46.342, de 4 de dezembro de 2001**

| CARGO /FUNÇÃO-ATIVIDADE | REF. | E.V. | SQC/SQF | OCUPANTE | R.G. | DO | PARA |
|-------------------------|------|------|---------|----------------------------------|--------------|--------|------|
| ASSISTENTE SOCIAL | 1 | N.U. | SQC-III | MARIA APARECIDA RIGOLIN BRUZON | 13.897.604-1 | QSAP | QSS |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | 1 | N.E. | SQC-III | CLAUDIA NOVAIS DOS SANTOS LISBOA | 20.309.929-1 | QSEADS | QSS |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | 1 | N.E. | SQC-III | HELENA RITA PEREIRA PRIMO | 36.939.867-1 | QSEADS | QSS |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | 1 | N.E. | SQF-II | MARIA LUCIA DOS SANTOS LOPES | 13.863.106 | QSEADS | QSS |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | 1 | N.E. | SQF-II | MARTA DEODATO | 12.845.173 | QSEADS | QSS |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | 1 | N.E. | SQC-III | SUELY CASTAGNAZZI | 16.992.008 | QSEADS | QPGE |

ANEXO II
**a que se refere o artigo 2º do
Decreto nº 46.342, de dezembro de 2001**

| FUNÇÃO-ATIVIDADE | REF. | E.V. | SQF | EX-OCUPANTE | R.G. | MOTIVO DA VACÂNCIA | DO | PARA |
|-------------------|------|------|--------|--------------|-----------|---------------------|-----|------|
| ASSISTENTE SOCIAL | 1 | N.U. | SQF-II | DEISE BAXEGA | 8.682.812 | RESCISÃO CONTRATUAL | QSS | QSAP |

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

| | |
|---|----|
| Casa Civil | — |
| Governo e Gestão Estratégica | 4 |
| Economia e Planejamento | 4 |
| Justiça e Defesa da Cidadania | 4 |
| Assistência e Desenvolvimento Social | 5 |
| Emprego e Relações do Trabalho | 6 |
| Segurança Pública | 6 |
| Administração Penitenciária | 9 |
| Fazenda | 9 |
| Agricultura e Abastecimento | 12 |
| Educação | 13 |
| Saúde | 21 |
| Energia | 22 |
| Transportes | 22 |
| Cultura | — |
| Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico | 22 |
| Juventude, Esporte e Lazer | 23 |
| Turismo | — |
| Habitação | 23 |
| Meio Ambiente | 23 |
| Procuradoria Geral do Estado | 23 |
| Transportes Metropolitanos | 23 |
| Recursos Hídricos, Saneamento Obras | 24 |
| Universidade de São Paulo | 24 |
| Universidade Estadual de Campinas | 25 |
| Universidade Estadual Paulista | 26 |
| Ministério Público | 26 |
| Editais | 30 |
| Mídia Eletrônica | 32 |
| Concursos | 42 |
| BEC – Bolsa Eletrônica de Compras | 53 |
| Diários dos Municípios | 54 |
| Partidos Políticos | — |
| Ministérios e Órgãos Federais | 63 |